

1 **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**

2 **Pauta e Ata nº 01/2018 (Reunião ordinária)**

3 **08 de janeiro de 2018, às 09 horas**

4 **Pauta:**

- 5 1. **Reprogramação de Saldo referente ao Programa de Atenção às Famílias dos**
6 **Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa (AFAI);**
7 2. **Reprogramação de Saldo referente à destinação de recurso de Imposto de Renda**
8 **(CTG Brasil);**
9 3. **Proposta de Calendário de reuniões CMDCA 2018 (1º Semestre);**
10 4. **Informes;**
11 5. **Ofício Conselho Tutelar (325/2017);**

12
13 Às nove horas do dia oito de janeiro de dois mil e dezoito, se reuniram os
14 membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15 (CMDCA) à Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190, Jardim Vésper, Andirá/PR.
16 Estiveram presentes nesta reunião os membros deste Conselho: Marcelo do
17 Nascimento Pinheiro (presidente); Elessandra Pacheco Coelho; Silvane
18 Marcela Mazur; Geralda Cristina de Oliveira; Jane Teresa Nobile Miguel;
19 Simone Zanon; além de outros convidados: Bernadete dos Santos Meletto
20 (professora, Secretária Municipal de Assistência Social e Educação
21 Profissionalizante até 02 de janeiro de 2018); Jocelara Costa (coordenadora do
22 Projeto Esperança); Amanda Panier de Godoy (coordenadora do Centro de
23 Referência Especializado de Assistência Social – CREAS); Claysse Danielle
24 Morimoto (coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social –
25 CRAS); os Conselheiros Tutelares, Robson Henrique Barbosa; Rozilene
26 Aparecida Marchioni Menegassi e Rosimari de Melo Silva. Iniciando a reunião o
27 presidente deste Conselho solicitou à Silvane para falar sobre as pautas: **nº1.**
28 **Reprogramação de Saldo referente ao Programa de Atenção às Famílias**
29 **dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa (AFAI):** explicado
30 que recurso de exercício anterior (2017) para ser utilizado neste exercício
31 (2018) precisa ser reprogramado. A proposta é reprogramar no sentido de
32 utilizar o recurso para pagamento de oficinas culturais ou esportivas (Prestação
33 de serviços de terceiros – Pessoa Física ou Jurídica); Pessoa jurídica
34 (pagamento de cursos e outros); Passagens; Equipamentos e Materiais de
35 consumo. Valor de reprogramação R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Proposta

36 aprovada: **Resolução nº 01/2018**. Sugestões dadas pelos membros deste
37 Conselho para utilização deste recurso: realização de oficinas de grafite, dança
38 e musicalidade e cursos de barbearia, de informática e oficina de motos. No
39 entanto, foi ressaltada a existência da lista TIP (Piores Formas de Trabalho
40 Infantil), a qual precisa ser consultada quanto aos cursos sugeridos. **Pauta nº2.**
41 **Reprogramação de Saldo referente à destinação de recurso de Imposto de**
42 **Renda:** explicado sobre o recurso destinado pela CTG Brasil ao Fundo
43 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi depositado em
44 dezembro/2017, no entanto, para ser utilizado em 2018 também precisa ser
45 reprogramado. Relembrado que este recurso é destinado ao Projeto Esperança
46 para pagamento de facilitadores de oficina (Instrumentos musicais,
47 Musicalização, Teatro, Dança), os quais estão contratados desde 2017 e
48 continuarão prestando os serviços em 2018. Sugeriu-se fazer credenciamento
49 de um facilitador de Esporte e lazer (Educador físico – Nível Superior – com
50 carga horária semanal de 16 horas e com o mesmo valor dos demais
51 prestadores de serviço). Proposta aprovada: **Resolução nº 01/2018**. **Pauta**
52 **nº3. Proposta de Calendário de reuniões CMDCA 2018 (1º Semestre):**
53 apresentada, caso haja necessidade de alteração os membros serão avisados.
54 Proposta aprovada: **Resolução nº 02/2018**. **Pauta nº4. Informes:** posse de
55 Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi como conselheira tutelar (suplente)
56 em 02 de janeiro de 2018, para substituir férias das conselheiras (Valéria e
57 Paula) e Memorando nº011/2018 – Circular, de 05 de janeiro de 2018, o qual
58 chegou por e-mail e trata da prorrogação do prazo de reordenamento dos
59 serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até 21 anos
60 até 31 de dezembro de 2018. Explicado que o Plano de reordenamento, no
61 caso deste município, refere-se à Unidade de Acolhimento – Casa-lar.
62 Destaque: caso metas não sejam cumpridas, poderá acarretar o cancelamento
63 de repasse do cofinanciamento da União e do Estado. **Pauta nº5. Ofício**
64 **325/2017 (Conselho Tutelar):** leitura do ofício. Conselheiros tutelares
65 comentaram sobre as dificuldades: falta de equipamentos/mobília para arquivar
66 documentos, mesa e cadeiras para reunião e bancada para impressora e da
67 instalação de ventiladores nas salas de atendimento. Afirmaram ainda, que o
68 mais urgente é a instalação da rede telefônica e da rede de internet nas salas
69 de atendimento. Bernadete informou que já havia solicitado ao Ailton (Diretor

70 do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social
71 e Educação Profissionalizante) para que entrasse em contato com a empresa
72 que presta o serviço da internet; quanto ao serviço de telefonia, Bernadete
73 sugeriu que após esta reunião, os conselheiros, juntamente com Ailton entrem
74 em contato com a empresa de telefonia. Quanto à necessidade de
75 mobília/equipamentos, Bernadete leu o orçamento 2018, no que compete ao
76 Conselho Tutelar, sendo que o recurso previsto para equipamentos não será
77 suficiente para aquisição de todos os equipamentos solicitados. Sugeriu, então,
78 que funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação
79 Profissionalizante façam um levantamento dos equipamentos/mobília que têm
80 nesta secretaria, adquiridos com recursos próprios do Município, para transferir
81 ao Conselho Tutelar e adquirir outros para a denominada Secretaria, com
82 recursos do IGD – SUAS (pois, este recurso não pode ser utilizado para
83 Conselho Tutelar, mas para a gestão sim). Sugestão aprovada, no entanto,
84 Bernadete pediu paciência aos conselheiros tutelares, pois há prazo para
85 licitação. Por fim, Bernadete e Elessandra comentaram sobre a necessidade de
86 utilização do recurso arrecadado na Campanha de Destinação de % do
87 Imposto de Renda ao FMDCA, e o recurso disponível para o Projeto Esperança
88 seja utilizado neste ano, e o mais rápido possível, ficando este Conselho
89 ciente. Elessandra informou que a APAE já utilizou o recurso repassado a esta
90 entidade, isto é, parte do recurso arrecadado com a campanha da destinação
91 de % do Imposto de Renda, conforme Editais nº. 06/2017; 07/2017 e 08/2017
92 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Nada mais a
93 deliberar, esta reunião foi finalizada às dez horas e quarenta e cinco minutos e
94 eu Silvane Marcela Mazur, membro deste Conselho, subscrevi esta ata,
95 esclarecendo que a lista de presença desta reunião encontra-se em livro
96 próprio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
97 Andirá, 08 de janeiro de 2018. Silvane Marcela Mazur.
98 Marcelo Pinheiro do Nascimento.